



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Projeto de Lei Nº 541/2025

DISPÕE SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS CLASSIFICADOS COMO PRIORIDADE ALTA NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1.º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Itapevi, que todas as consultas e exames especializados solicitados por profissionais da rede pública municipal de saúde e classificados como prioridade alta, conforme protocolos clínicos vigentes, deverão ser realizados em até 60 (sessenta) dias, contados da data da solicitação.

Art. 2.º A classificação de prioridade alta será definida com base em critérios clínicos e epidemiológicos, conforme protocolos adotados pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi.

Art. 3.º Compete à Secretaria Municipal de Saúde organizar, regular e monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Lei, bem como adotar as medidas necessárias para garantir a oferta e a continuidade dos serviços especializados.

Art. 4.º Para assegurar o cumprimento do prazo previsto no Art. 1º, poderão ser adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:

I - Celebração de parcerias e convênios com clínicas, hospitais e laboratórios privados credenciados;

II - Implantação ou aprimoramento de sistemas de regulação eletrônica para triagem, priorização e acompanhamento das solicitações;

Art. 5.º A Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar, trimestralmente, em meio oficial e no portal de transparência do Município, relatório contendo:

I - Número de consultas e exames especializados classificados como prioridade alta;

II - Percentual de atendimentos realizados dentro do prazo legal;

III - Tempo médio de espera por especialidade;

IV - Ações corretivas adotadas em casos de descumprimento.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

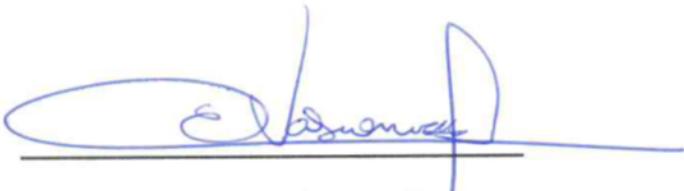




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 04 de novembro de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa garantir maior eficiência e humanização no atendimento à população de Itapevi, assegurando que consultas e exames especializados de alta prioridade sejam realizados em tempo hábil, evitando o agravamento de doenças e reduzindo a sobrecarga dos serviços de urgência e emergência.

No cenário atual, o tempo de espera para a realização de determinados exames ou consultas especializadas ainda representa um desafio recorrente na rede municipal de saúde. Casos classificados como urgentes ou prioritários, que exigem atenção rápida, muitas vezes enfrentam demoras superiores ao recomendado pelos protocolos clínicos, comprometendo o diagnóstico precoce e o tratamento adequado.

Ao estabelecer o prazo máximo de 60 dias, o Município cria um instrumento de controle e transparência, estimulando a Secretaria de Saúde a planejar melhor a regulação e a oferta de serviços, inclusive com o uso de tecnologias de gestão e parcerias com a iniciativa privada.

A publicação periódica de relatórios reforça a transparência e o controle social, permitindo que a população e os órgãos de controle acompanhem a efetividade da política pública.

Portanto, este projeto não apenas organiza a fila de espera, mas prioriza vidas, traduzindo o compromisso do Poder Legislativo com uma saúde pública mais ágil, justa e eficiente para todos os itapevienses.





CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 04 de novembro de 2025.

Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo

Projeto de Lei Nº 541/2025 - Processo 751/2025 Documento assinado digitalmente em 04/11/2025. PROTOCOLO 19156/2025 - 04/11/2025 15:35 - PROCESSO 751/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://slsive.camaraitapevi.sp.gov.br/SinoSlavo/documents/autenticar> e informe a chave: JU3F-957V-p0U0-W30Y





CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JU3F957VPOU0W30Y>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JU3F-957V-P0U0-W30Y

